



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE LEI Nº 289/2025, de autoria do Vereador Marcelo Carvalho Pretti que “ALTERA A DENOMINAÇÃO DO EVENTO ‘COLATINA FASHION DAYS’, INSTITUÍDO PELA LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº 051/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A proposição foi protocolizada no dia 03/12/2025, e veio a esta Comissão para análise e parecer.

É o relatório.

Trata-se da análise do Projeto de Lei que **altera a denominação do evento “Colatina Fashion Days”, instituído pela Lei originada do Projeto de Lei nº 051/2024, para “Capixaba Fashion Days”**, bem como determina as adequações necessárias nos registros oficiais, materiais institucionais e documentos administrativos do Município.

Conforme se verifica da justificativa apresentada pelo autor, a modificação proposta decorre de solicitação formal da ASCALPE – Associação dos Lojistas de Pronto Entrega do Espírito Santo, entidade organizadora do evento, diante da existência de outro evento do mesmo setor denominado “Colatina Fashion Col”, o que poderia gerar confusão ao público, dificuldades de identidade visual e eventuais impedimentos no processo de registro de marca perante os órgãos competentes.

Observa-se que a alteração de nomenclatura não implica criação de despesas nem afeta a estrutura administrativa municipal, tratando-se apenas de atualização formal compatível com o interesse público, destinada a aperfeiçoar a comunicação institucional e garantir maior segurança jurídica ao evento. Ademais, o novo nome amplia a representatividade regional da atividade, atendendo à realidade econômica e cultural do Município e fortalecendo o calendário oficial de eventos.

Diante do exposto, esta Comissão se manifesta **pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 289/2025**.

Sala das comissões, em _____ de _____ de 2025.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

LUNANDA VAGO
PRESIDENTE

CLAUDINEI COSTA SANTOS
VICE - PRESIDENTE

VITOR SOARES LOUZADA
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340034003700370030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 11/12/2025 17:09

Checksum: **CB57BA194F61E18D3679E9A518A480D7F31586FF44C262F2D0BC3D64A6AB7F05**

Assinado eletronicamente por **Lunanda Vago** em 11/12/2025 17:40

Checksum: **7AC7632344B4D3442681584A28FF7CB13455EF23E7B85F9AE061748471450BEB**

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 11/12/2025 17:44

Checksum: **29967B59C10DD73CD57D25CCFAAFDABE84E7C68A1F1D9F10120F7A96280213CE**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340034003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.